

**Edital****EDITAL N° 14/2025****SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.****CRONOGRAMA**

05 de maio de 2025 - SRH-3	Publicação do Edital na internet, sítio: www.pm.go.gov.br .
06 e 07 de maio de 2025 - SRH-3	Prazo para impugnação do Edital de Seleção Interna. Somente via SEI (09348-SRH3).
09 de maio de 2025 - SRH-3 - CGF	Publicação do Resultado das impugnações.
12 a 16 de maio de 2025 - SRH-3/CGF	Período de inscrições, exclusivamente pela internet, sítio: www.pm.go.gov.br
06 de junho de 2025 - SRH3-CGF / Comissão do TAP	Publicação dos locais de realização da prova, pela Internet, sítio: www.pm.go.gov.br
08 de junho de 2025 - Comissão do TAP	Realização do Teste de Avaliação Profissional - TAP.
10 de junho de 2025 - Comissão do TAP	Publicação do gabarito oficial preliminar pela Internet, sítio: www.pm.go.gov.br
10 e 12 de junho de 2025 - Comissão do TAP - SRH-3/CGF	Período para a interposição de recurso relacionado às questões da prova objetiva, exclusivamente via SEI nº 20469 (PM/TAP CAPM) à Comissão do TAP.
17 de junho de 2025 - Comissão do TAP	Publicação do Resultado do TAP e os candidatos aprovados no TAP estão automaticamente convocados para Inspeção da Junta Médica, pela internet, sítio: www.pm.go.gov.br
18 de junho de 2025 - Comissão do TAP	Publicação do resultado final do TAP no sítio: www.pm.go.gov.br .
18 de junho de 2025 - Comando de Saúde da PMGO	Convocação dos aprovados para submeterem-se à Inspeção da Junta de Saúde/Seleção pela Junta Central de Saúde da PMGO.
21 de junho de 2025 - CPP	Prazo final para encerramento das alterações da Ficha Individual de Alterações, conforme Anexo II, da Lei Estadual nº 15.704 de 20 de junho de 2006.
Até 30 de junho de 2025 - Base Administrativa	Prazo Final para a Base Administrativa encaminhar os comportamentos e cópias de Fichas Individuais de Alterações atualizadas (em mídia – CD) dos candidatos classificados à Comissão de Promoção de Praças.
Até 28 de julho de 2025/Comando de Saúde - CS	Prazo final para encaminhamento da Ata de Inspeção pela Junta Médica de Saúde à Comissão de Promoção de Praças.
	Prazo final para encaminhamento da Ata de aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, pela Supervisão de Condicionamento Físico – Diretoria de Saúde/CSIPM à Comissão de Promoção de Praças.
Até 28 de julho de 2025/Corregedoria PM	Prazo final para a Corregedoria PM informar sobre os processos e procedimentos à Comissão de Promoção de Praças, dos candidatos que comporão os Quadros de Acesso.
Até 21 de agosto de 2025 - CPP	Publicação dos Quadros de Acesso Provisórios em Diário Oficial Eletrônico da PMGO e divulgação no sítio: www.pm.go.gov.br , pela Comissão de Promoção de Praças.
05 (cinco) dias úteis após a publicação dos Quadros de Acesso Provisórios	A interposição de recurso será realizada exclusivamente via SEI (23149- CPPQA)
Até 21 de setembro de 2025 - CPP	Publicação dos resultados dos julgamentos de recurso, dos Quadros de Acessos e Proposta de Promoção.
21 de setembro de 2025 - CPP	Data prevista para Promoção de Praças conforme Lei Estadual nº 15.704/2006.

OBS.1: AS DATAS DE 21 DE JUNHO, 21 DE AGOSTO, 22 A 28 DE AGOSTO E 21 DE SETEMBRO, ESTÃO PREVISTAS NA LEI ESTADUAL Nº 15.704 DE 20 DE JUNHO DE 2006, EM SEUS ART. 6º, § 2º, ART. 16 E ART. 27.

OBS.2: AS DATAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA, QUE POR ALGUM MOTIVO VENHAM SOFRER ALTERAÇÕES, SERÃO DIVULGADAS NO SITE DA PMGO E NÃO ACARRETARÃO AO CANDIDATO NENHUM PREJUÍZO.

SUMÁRIO

Capítulo I – Das disposições preliminares.	02
Capítulo II – Da Seleção de Promoção por Merecimento	02
Capítulo III – Do quadro de carreira, requisitos, vencimentos e vagas	03
Capítulo IV – Da inscrição	03
Capítulo V – 1ª Fase - Do Teste de Avaliação Profissional – TAP	04
Seção I – Das Provas de Conhecimentos	04
Seção II – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazerem a Prova de Conhecimentos	05
Seção III – Dos recursos das Provas de Conhecimentos	05
Seção IV – Do resultado do Teste de Avaliação Profissional – TAP	05
Seção V – Dos critérios de desempate	05
Capítulo VI – Dos critérios de eliminação	06
Capítulo VII - Das disposições gerais	06
- Anexo 1 – Do quadro demonstrativo das Provas de Conhecimentos	07
- Anexo 2 – Do conteúdo programático	08
- Anexo 3 – Dos exames para junta médica	11
- Anexo 4 – Tabela do TAF: Masculino e Feminino, conforme Portaria nº 42/2008 – PM1	12
- Endereços Úteis	13

EDITAL Nº 14/2025.

SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, ainda, de acordo com o que consta na Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e suas alterações, torna público que estarão abertas, conforme os termos deste Edital, as inscrições para a seleção de Praças da Polícia Militar de Goiás, que concorrerão à promoção pelo critério de **MERECIMENTO**, destinada às graduações dos cargos: **2º Sargento QPPM, 1º Sargento QPPM, Subtenente QPPM e 3º Sargento QPM** do Quadro efetivo da Polícia Militar de Goiás, com vagas a serem divulgadas posteriormente.

1. CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de Praças regida por este Edital destina-se à composição do Quadro de Acesso por Merecimento, a ser publicado em Diário Oficial Eletrônico da PM, para as promoções de **21 de setembro de 2025**.

2. CAPÍTULO II. DA SELEÇÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

2.1. A Seleção Interna para Promoção por Merecimento na Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, denominada de Seleção de Promoção por Merecimento consiste em seis fases:

- 2.1.1. **1ª FASE** - Teste de Avaliação Profissional - TAP, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.1.2. **2ª FASE** - Inspeção de Junta Médica, de caráter eliminatório;
- 2.1.3. **3ª FASE** - Teste de Avaliação Física - TAF, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.1.4. **4ª FASE** – Análise da CPP dos Policiais Militares enquadrados nos artigos 14A e 15 da Lei 15.704/06, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.5. 5ª FASE – Parecer do CAPM confirmando o término de curso de aperfeiçoamento e estágios obrigatórios para ascensão de graduação, de caráter eliminatório;

2.1.6. 6ª FASE - Análise da Ficha Individual de Alterações e sua pontuação, de caráter classificatório.

2.2. Este Edital regulamenta somente a Primeira Fase: Teste de Avaliação Profissional – TAP, que será realizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio de uma Comissão de Seleção Específica, composta por Oficiais da PMGO, designada pelo Comandante-Geral da Instituição por meio de Portaria.

2.3. As 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a Fases da Seleção de Promoção por Merecimento na Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, para as promoções de **21 de setembro de 2025**, estão regulamentadas nos termos da Lei Estadual n. 15.704/06 (Plano de Carreira das Praças e suas alterações posteriores), e estarão sendo sucessivamente realizadas em datas a serem divulgadas pelo site: www.pm.go.gov.br.

2.4. **As provas de conhecimento do TAP, tipo objetiva, serão realizadas em Goiânia-GO**, em local(is) a ser(em) definido(s) pela Comissão do Teste de Avaliação Profissional, seguindo critérios de conveniência e oportunidade. Os locais de prova serão previamente divulgados no site: www.pm.go.gov.br, conforme cronograma.

2.5. As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos serão por conta do candidato que, não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.

3. CAPÍTULO III. DO QUADRO DE CARREIRA, REQUISITOS, VENCIMENTOS E VAGAS

3.1. A publicação das vagas por merecimento ocorrerá até o prazo estipulado no Anexo II da Lei nº 15.704 de 20 de junho de 2006:

QUADRO I – DAS VAGAS (CRITÉRIO MERECIMENTO).				
CARREIRA	CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
QPPM COMBATENTE	Subtenente	03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, contados da data de promoção.	Lei Estadual n. 15.668, de 1º de junho de 2006 e suas alterações.	A publicação das vagas por merecimento ocorrerá até o prazo estipulado no Anexo II da Lei nº 15.704 de 20 de junho de 2006.
	1º Sargento	03 (três) anos na graduação de 2º Sargento, contados da data de promoção. (Possuir o CAS – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos até a data da promoção)		
	2º Sargento	03(três) anos na graduação de 3º Sargento, contados da data de promoção. (Possuir o EAS –Estágio de Adaptação de Sargentos até a data da promoção)		
QPM MÚSICO	3º Sargento	03(três) anos na graduação de Cabo, contados da data de promoção. (Possuir o EAC – Estágio de Adaptação de Cabos até a data da promoção)		
TOTAL				-

Obs. Os Soldados de 1^a Classe QPPM e os Cabos QPPM estão dispensados de realizar a prova do TAP/2025, conforme Despacho nº 138/2025/SSP/CONSER-17214 - Processo SEI 202500002036886, Parecer Jurídico SSP/CONSER-17214 nº 53/2024 e Despacho nº 677/2024/GAB, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, constantes no Processo SEI nº 202400002050304. Em analogia ao mesmo parecer também estarão dispensados de realizar a prova do TAP/2025 os 3º Sargentos QPM e os 1º Sargentos QPM.

3.2. É vedado à Praça concorrer à promoção em Quadro de Organização ou Especialidade diverso do seu.

3.3. Compete ao candidato verificar se preenche os requisitos para participar da Seleção de Promoção por Merecimento, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

3.4. Verificada a qualquer tempo, a ausência de qualquer dos requisitos legais para integrar o Quadro de Acesso por Merecimento, o Policial Militar poderá ser responsabilizado, civil, criminal e disciplinarmente, pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5. Só poderão se inscrever para o TAP, os Graduados que possuem ou completarão o interstício mínimo, até **21 de setembro de 2025**.

4. CAPÍTULO IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. Seção I - Deverão ser tomados os seguintes procedimentos:

4.1.1. O período de inscrição será de **12 a 16 de maio de 2025**, exclusivamente pela internet, no site www.pm.go.gov.br;

4.1.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, certificando de que atende a todos os requisitos para participar da Seleção de Promoção por Merecimento e preencher, de forma correta, todos os campos do formulário;

4.1.3. Imprimir o comprovante de Inscrição;

4.1.4. A inscrição para o TAP será gratuita.

4.1.5. As dúvidas sobre o TAP poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones: **(62) 99953-1211 ou (62) 3201-8142**, em horário de expediente administrativo na PMGO.

4.1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número do RG Militar, do CPF e confirmar a inscrição para que possa imprimir o comprovante de inscrição.

4.1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Polícia Militar do Estado de Goiás do direito de indeferir a inscrição para a Seleção de Promoção por Merecimento daquele que preencher o formulário com informações inverídicas ou incompletas.

4.1.8. A Polícia Militar não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1.9. Não serão aceitas inscrições via e-mail, SEI ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

- 4.1.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.1.11. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.
- 4.1.12. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 4.1.13. Só será validada a inscrição do candidato que preencher os requisitos constantes da Lei Estadual n. 15.704/06 e suas alterações.
- 4.1.14. A Comissão de Promoção de Praças – CPP disponibilizará relação dos prováveis candidatos ao TAP, obedecendo aos requisitos constantes no item 19, para a composição de banco de dados do programa utilizado para as inscrições junto ao portal PM. Havendo dúvidas no ato da inscrição, os candidatos, poderão saná-las junto a Comissão de Promoção de Praças - CPP, até o término do período de inscrições.

5. CAPÍTULO V. 1ª FASE DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL – TAP

5.1. O Teste de Avaliação Profissional - TAP é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma única etapa para o QPPM-COMBATENTE e para o QPM - MÚSICO.

5.2. A pontuação máxima das provas de conhecimentos do TAP é de **100 (cem) pontos**, sendo que o candidato que não alcançar a nota mínima de **50 (cinquenta) pontos** será eliminado do certame.

5.3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

5.3.1. As provas de conhecimentos, tipo objetiva, serão aplicadas pela Comissão de Seleção no dia **08 de junho de 2025**, domingo, das **13h às 17h**, em locais a serem divulgados no site: www.pm.go.gov.br, em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.3.2. É indicado ao candidato comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Inscrição, documento de identificação oficial original (Identidade Militar) e caneta esferográfica de tinta preta e corpo transparente.

5.3.3. Os portões serão abertos aos candidatos às **12h** (horário oficial de Brasília), fechados às **12h59min**, sendo iniciadas as provas às **13h**.

5.3.4. As provas, tipo objetiva, serão compostas de **40 (quarenta) questões**. Sendo 08 de Língua Portuguesa para o QPPM e QPM, 20 de conteúdo específico do quadro do candidato, a saber:

5.3.4.1 Procedimento Operacional Padrão – 4ª edição, com as devidas atualizações para o QPPM;

5.3.4.2 conteúdo específico da área de atuação do candidato membro do QPM e;

5.3.4.3 questões sobre Legislações e Regulamentos, para o QPPM e QPM, conforme Quadro Demonstrativo de Provas constante deste Edital (Anexo1) e Conteúdo Programático (Anexo2).

5.3.5. É de responsabilidade do candidato a conferência do seu caderno de prova, no momento em que recebê-lo.

5.3.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão - Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão.

5.3.7. O preenchimento do Cartão - Resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.8. O candidato deverá observar no rosto do Cartão-Resposta as instruções para seu preenchimento;

5.3.9. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; o alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força, dentre outros;

5.3.10. O candidato deverá observar e marcar corretamente no seu Cartão-Resposta, no campo "Tipo de Prova", o tipo condizente com seu Caderno de Prova. Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que não fizer a devida marcação;

5.3.11. É da responsabilidade do candidato, ao final da prova, entregar ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta;

5.3.12. Os candidatos somente poderão se retirar da sala, sem o caderno de provas a partir 14h30min, e levando o caderno de provas, a partir das 16h30min;

5.3.13. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados na internet, site: www.pm.go.gov.br, em data posterior às suas aplicações;

5.3.14. Todos os candidatos terão as Provas Objetivas corrigidas por meio de Cartão-Resposta;

5.3.15. As provas objetivas serão realizadas sem consulta a qualquer material;

5.3.16. Durante a realização das provas, poderá ser colhida a impressão digital e efetuada a filmagem de todos os candidatos, sendo eliminado aquele que se recusar a submeter-se a estes e a outros procedimentos de segurança que vierem a ser adotados nesta Seleção de Promoção de Praças por Meritocracia;

5.3.17. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva;

5.3.18. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horário predeterminado conforme o item 5 deste Edital;

5.3.19. É obrigatório o comparecimento do candidato às provas, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item;

5.3.20. O Policial Militar ao se inscrever para o TAP será considerado em situação de serviço, devendo estar fardado com o **fardamento operacional** durante a realização da prova, exceto se estiver na função de inteligência, comprovada por declaração de seu Comandante ou impedido de utilizar o fardamento comprovado por atestado médico homologado pela JCS, que deverão ser apresentados no dia da prova. Por se constituir o processo seletivo atividade Institucional, a falta injustificada ao certame será considerada transgressão disciplinar, a qual será devidamente apurada e, caso comprovada sujeitará o faltoso às sanções disciplinares previstas no Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME) – Lei 19.969/2018;

5.3.21. Bolsas e similares deverão ser colocadas sob a carteira;

5.3.22. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;

5.3.23. O candidato somente poderá se retirar do local de provas em definitivo, **30 (trinta)** minutos antes do horário previsto para o seu término, podendo levar consigo o caderno de provas. Caso ele necessite deixar o local das provas antes do horário previsto, o seu caderno de provas ficará retido pelo fiscal da sala;

5.3.24. Recomenda-se que os candidatos não ingressem aos portões dos prédios onde serão realizadas as provas, portando bip, telefones celulares, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer aparelho eletroeletrônico, inclusive relógios e/ou similares, que possibilitem a transmissão e/ou recepção de dados. É vedada a utilização de óculos escuros, salvo por recomendação médica homologada pela JCS;

5.3.25. Caso o candidato esteja com o aparelho celular/relógio ou outro aparelho eletrônico, deverá entregar ao fiscal de prova, para o acondicionamento em local apropriado e desligado. Se na posse do candidato o aparelho emitir qualquer tipo de sinal, o proprietário do dispositivo será eliminado

5.3.26. Os candidatos poderão levar garrafas de água, desde que transparentes e sem rótulo.

Seção II. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER A PROVA DE CONHECIMENTOS

5.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **CONDICÃO ESPECIAL** para a realização da prova deverá solicitar, via SEI 20469 (PM/TAP CAPM), à Comissão de Seleção designada até a data de 02 de junho de 2025, no horário de expediente administrativo da PMGO, indicando claramente quais os recursos especiais de que necessita.

5.5. No caso de condição especial para amamentação, a candidata além de fazer o requerimento desta condição, deverá levar no dia da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizá-la com o acompanhamento da criança.

5.6. A solicitação de condições especiais, observando a viabilidade e a razoabilidade, poderá ser atendida nos casos emergenciais, até o início da realização das provas.

Seção III. DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

5.7. **Os recursos das PROVAS DE CONHECIMENTOS deverão ser apresentados à Comissão do Teste de Avaliação Profissional,** exclusivamente via SEI nº 20469 (PM/TAP CAPM), dentro do prazo previsto no edital, conforme modelo disponibilizado no SEI nº 202500002050236.

5.8. O prazo de interposição de recurso relacionado às questões e outras situações voltadas à aplicação das provas será de **DOIS DIAS ÚTEIS** após a divulgação do gabarito preliminar no site: www.pm.go.gov.br, com início às 08h00min do dia seguinte à divulgação e encerramento do prazo recursal às 18h00min do segundo dia posterior à divulgação do gabarito preliminar.

5.9. Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso dos gabaritos oficiais definitivos.

5.11. Se, do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a elas, serão atribuídos uma única vez a todos os candidatos, independente de suas respostas ou de terem recorrido.

5.12. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. O quantitativo de questões da Prova Objetiva não sofrerá alteração.

5.13. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos Cartões-Respostas.

5.14. A Comissão de Seleção responderá através do Processo SEI, em que o candidato apresentou o recurso, o deferimento ou indeferimento dos recursos referentes às provas de conhecimentos.

Seção IV. DO RESULTADO DO TAP

5.15. Serão selecionados para as fases seguintes ao TAP, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, da nota máxima prevista para prova, em ordem decrescente dos resultados obtidos nas provas de conhecimentos, até o limite compreendido em até três vezes o número total de vagas ofertadas para cada graduação, somando-se as vagas por antiguidade e merecimento.

5.16. O resultado do TAP será divulgado na internet, site: www.pm.go.gov.br, em lista por ordem classificatória, contendo: graduação, RG, nome completo, pontuação e respectiva classificação.

Seção V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.17. Em caso de empate na nota final da prova objetiva, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

5.17.1. Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (**POP – 4ª edição para o QPPM**) (**Conteúdo da área de atuação para o QPM**);

5.17.2. Maior nota na prova de Legislação e Regulamentos;

5.17.3. Antiguidade.

6. CAPÍTULO VI. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado da Seleção de Promoção por Merecimento o candidato que, durante a realização das provas:

6.1.1. Utilizar-se de documentação incorreta, nos termos deste Edital, para acesso à sala de provas;

- 6.1.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 6.1.3. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 6.1.4. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, calculadoras, similares ou qualquer equipamento digital, inclusive relógios ou comunicar-se com outro candidato;
- 6.1.5. Faltar com a devida cortesia para com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou a outros candidatos;
- 6.1.6. Ocupar assento identificado para outro candidato;
- 6.1.7. Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- 6.1.8. Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento do fiscal ou portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Prova;
- 6.1.9. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- 6.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.1.11. Deixar de realizar qualquer uma das fases da Seleção de Promoção por Merecimento.

7. CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O site www.pm.go.gov.br será o órgão de comunicação oficial da PMGO para a divulgação de toda e qualquer informação pertinente ao certame.

7.2. Sempre que necessário a Polícia Militar de Goiás ou a Comissão de Seleção, dentro de suas respectivas competências, divulgarão normas complementares a este Edital e/ou avisos oficiais sobre a Seleção de Promoção por Merecimento, por meio do site: www.pm.go.gov.br.

7.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a Seleção de Promoção por Merecimento, contidas na Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, neste Edital, nos comunicados, nas instruções ao candidato, na capa do caderno de prova, no Cartão-Resposta e em outros que vierem a ser publicados.

7.4. A inscrição na Seleção de Promoção por Merecimento implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação na Seleção de Promoção por Merecimento ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

7.5. Esta Seleção é válida apenas para as promoções de **21 de setembro de 2025**, pelo critério de Merecimento.

7.6. Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços junto à Polícia Militar do Estado de Goiás, através do Sistema Integrado de Controle Administrativo - SICAD.

7.7. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção de Promoção por Merecimento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível, criminal e disciplinar.

7.8. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida na Seleção de Promoção por Merecimento, constatada antes, durante ou depois desta, será objeto de processo ou procedimento administrativo nos termos da legislação pertinente, estando à mesma, sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.9. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Internet, no site: www.pm.go.gov.br.

7.10. Para composição do QAM - Quadro de Acesso por Merecimento, a data de **contagem de interstício** será até a data da promoção, 21 de setembro de 2025, conforme Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e suas respectivas alterações.

7.11. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o resultado final das provas de conhecimentos, por meio digital e via SEI, para publicação em Diário Oficial Eletrônico e para a Secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

7.12. As demais Fases (2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a) da Seleção de Promoção por Merecimento, para a promoção de **21 do mês de setembro de 2025**, serão realizadas em datas a serem divulgadas por meio do site: www.pm.go.gov.br, obedecido o **cronograma de atividades previamente estabelecido neste Edital**.

7.13. As documentações originadas da Seleção de Promoção por Merecimento serão digitalizadas e inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Se houver documentações físicas, serão encaminhadas ao Arquivo Geral, onde ficarão arquivadas no prazo previsto nas normas vigentes sobre documentação.

7.14. Caso o candidato esteja concorrendo pelos critérios de Antiguidade e Merecimento e se classifique dentro das vagas ofertadas no critério de Merecimento, este ocupará esta vaga e será promovido pelo critério de Merecimento, independentemente de estar ou não dentro das vagas pelo critério de Antiguidade.

7.15. Os casos omissos neste Edital, referentes à Seleção de Promoção por Merecimento serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para aplicação do TAP e, em última análise, pelo Comandante-Geral da Corporação, de acordo com suas respectivas competências.

Goiânia - GO, 05 de maio de 2025.

MARCELO GRANJA – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO 1**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA DE CONHECIMENTO**

SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS							
CARGOS	CARREIRA	Prova	Área de conhecimento	N. de questões	Valor por questão	Valor da Prova	Pontuação máxima
Subtenente	QPPM – COMBATENTE	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,5	20	100
1º Sargento			Legislação e Regulamento	12	2,5	30	
2º Sargento			Procedimentos Operacionais Padrão da PM – POP (4ª Edição)	20	2,5	50	
			Língua Portuguesa	8	2,5	20	100
			Legislação e Regulamento	12	2,5	30	
3º Sargento			Específica de sua área de atuação	20	2,5	50	

ANEXO 2**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS****QPPM – COMBATENTES E QPM – MÚSICOS:****1 - LÍNGUA PORTUGUESA**

- I - LINGUAGEM E LÍNGUA
- Variedades linguísticas;
 - Funções da linguagem;
 - Gênero e tipos textuais;
 - Figuras de linguagem.

II - SEMÂNTICA

- Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, Parônimos);
- Expressão idiomática, paráphrase, polissemia, ambiguidade.

III- FONOLOGIA

- Fonema;
- Fonemas da língua (vogal, semivogal e consoante; número de letras e número de fonemas);
- Sons das palavras (aliteração, assonância, onomatopeia);
- Encontros vocálicos e encontros consonantais;
- Dígrafo.

IV - ACENTUAÇÃO GRÁFICA

- regras de acentuação gráfica;

V - ORTOGRAFIA

- relação fonema-letra; emprego de "s" e de "z"; emprego de "j" e de "g", emprego de "x" e de "ch"; Terminação em "-são, " -ção", "-ssão";
- Emprego de verbos terminados em "-uir" e em "-uar";
- Emprego das palavras "mau" e "mal";
- Palavras homônimas e parônimas;
- Uso de "por que", " por quê", " porque" e "porquê";
- Expressões de pronúncias semelhantes;
- Emprego do hífen com prefixos.

VI - MORFOLOGIA

- Elementos estruturais da palavra (classificação dos morfemas, radical, afixos, desinências e vogal temática);
- Processo de formação de palavras (derivação, composição e outros processos de formação de palavras);
- Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

VII - SINTAXE

- Frase, oração e período;
- Termos essenciais da oração (sujeito e predicado);
- Classificação do sujeito, Tipos de predicado, Tipos de verbos na oração;
- Termos integrantes da oração;
- Termos relacionados ao verbo;
- Termos relacionados a nomes;
- Vozes verbais;
- Período composto por subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais);
- Período composto por coordenação (orações coordenadas sindéticas e assindéticas)
- Período composto por coordenação e subordinação;
- Concordância nominal e Concordância verbal;
- Regência nominal e Regência verbal;
- Crase;
- Colocação pronominal.

VIII - PONTUAÇÃO

- O uso dos sinais de pontuação (vírgula, ponto e vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, ponto-final, dois-pontos, reticências, aspas, travessão).

IX- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Compreensão e interpretação de texto.

2 - LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS:

- I - CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- Dos Princípios Fundamentais;
- Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Da Organização Político - Administrativa;
- Da União;
- Dos Estados Federados;
- Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- Das Forças Armadas;

- Da Segurança Pública;

- Do Meio Ambiente.

II- CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

- Dos Princípios Fundamentais;

- Dos Militares Estaduais;

- Da Segurança Pública;

- Da Polícia Militar.

III - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069/90)

- Da prática do ato infracional.

IV - DIREITO PENAL MILITAR

- Da aplicação da lei penal militar (Título I).

- Crimes militares em tempo de paz (Parte Geral e Parte Especial).

V - DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

- Inquérito Policial Militar (IPM).

- Da Prisão em Flagrante;

- Dos Processos Especiais.

VI - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

- Crimes contra a pessoa;

- Excludentes de ilicitude;

- Prisão em flagrante delito;

- Violação de domicílio;

- Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral (peculato, concussão, corrupção ativa e passiva e prevaricação).

VII – LEI 13.869/2019 (ABUSO DE AUTORIDADE)

VIII - LEI 9.455/1997 (CRIME DE TORTURA)

IX - LEI 9.099/95 (JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS)

X - Lei Estadual n. 8.033/75 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências);

XI - Lei Estadual n. 19.969/2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME);

XII - Lei Estadual n. 15.704/2006 (Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás);

XIII - Portaria GM-MD Nº 1.143, DE 3 de março de 2022 - Estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;

XIV - Portaria PMGO n. 42/2008 - PM/1 (Estabelece normas e condições para o Teste de Avaliação Física – TAF);

XV - Portaria PMGO nº 8.684/2016 – PM/1(Aprova as normas para Inspeções de Saúde);

OBSERVAÇÃO: As Legislações e Regulamentos previstas neste certame serão aquelas atualizadas e consideradas em vigência até a data da publicação deste Edital.

QPPM – COMBATENTES

3 - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) - 4^a EDIÇÃO - PMGO

- O conteúdo oficial do Procedimento Operacional Padrão é a 4^a Edição, Versão 3, instituída pela Portaria 18.234 de 23 de janeiro de 2024, que está disponível na plataforma institucional SISOPM, que pode ser acessada pelo endereço: <https://sisopm.pm.gov.br>.

QPM -MÚSICOS:

4 - CONHECIMENTOS DA ÁREA ESPECÍFICA:

1. Características da música e do som; 2. Notas – pauta; 3. Clave de sol – Clave de fá; 4. Valores; 5. Semitom, Tom, Alterações; 6. Legato; 7. Intervalos em Geral (justos, maiores, menores, aumentados, diminutos e compostos); 8. Inversão de intervalos; 9. Enarmonia; 10. Escala-Grau; 11. Série Harmônica; 12. Consonância e Dissonância de intervalos; 13. Escalas Maiores; 14. Compassos; 15. Métrica; 16. Escala Menores; 17. Acento Métrico, Síncope e Contratempo; 18. Escala Maior – Forma Harmônica e Melódica; 19. Tons Vizinhos; 20. Modulação; 21. Modos litúrgicos; 22. Transporte; 23. Teoria alemã dos compassos; 24. Transposição dos modos litúrgicos, 25. Andamento; 26. Escalas artificiais; 27. Quiáteras; 28. Dinâmica; 29. Expressão; 30. Escalas Exóticas; 31. Abreviaturas; 32. Termos Especiais; 33. Escala Geral; 34. Nomenclatura das notas; 35. Acordes de Quinta; 36. Acordes de Quinta alterados; 37. Inversão dos Acordes de quinta; 38. Ornamentos; 39. Melodia – Movimento das vozes; 40. Acordes a quatro vozes; 41. Acordes de sétima; 42. Acordes de sétima alterados; 43. Inversão dos acordes de sétima; 44. Acordes de nona; 45. Outros acordes; 46. Origem, afinidade e enarmonia dos acordes; 47. Transposição para instrumentos “Transpositores”; 48. Notação Moderna; 49. Coda; 50. Duo; 51. Duplo ponto de aumento; 52. Enharmônicas (escalas); 53. Enharmônicas (notas) 54. Escala ascendente; 55. Escala bachiana; 56. Escala cigana; 57. Escala cromática; 58. Escala descendente; 59. Escala de tons inteiros 60. Escala diatônica; 61. Escala hexafônica; 62. Escala pentafônica; 63. Escalas homônimas; 64. Herz.

5 - REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA

- BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. São Paulo: Nova Fronteira e Lucerna, 2020.
- MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4. ed., Revista e Ampliada, Brasília, DF: Musimed, 1996.
- PRIOLLI, M. L. M. **Princípios Básicos da Música para a Juventude** - De Acordo com os Programas de: Teoria Musical da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de Canto Orfeônico dos Estabelecimentos de Ensino Secundário. 48. Ed. Revista e Atualizada. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 2006.

ANEXO 3**EXAMES NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CSIPM (JCS/TAF).**

EXAME	CÓDIGO DO IPASGO
Hemograma Completo	28040481
Glicemia	28010973
Lipidograma	28011104
Creatinina	28010540
Gama GT	28010957
Teste Ergométrico (igual ou superior a 40 anos)	20010028
PSA – Sexo masculino (igual ou superior a 40 anos)	28061624
Mamografia- Sexo feminino (Igual ou superior a 40 anos)	32080050
Ácido úrico MASC e FEM (igual ou superior a 40 anos)	28010175
Prevenção (colpo citologia) (somente Sexo Feminino)	*****
Audiometria	5101002-0

* Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, através de um médico da rede pública ou privada de sua preferência, ou agendar no HPM.

** Os exames deverão ser apresentados em envelope identificado contendo, nome completo, RG, Graduação, Unidade de origem, Unidade que está à disposição e fone de contato: celular ou fixo.

*** Os exames deverão ser apresentados dentro do prazo de validade estipulado pela JCS/PMGO.

ANEXO 4

TABELA 2.3.1 – TAF/PP – MASCULINO										
PROVAS				IDADE/PONTOS						
*Tração na Barra	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48
-	08	18	1550	-	-	-	-	-	-	0,0

-	09	20	1600	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	10	22	1650	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	11	24	1700	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	12	26	1750	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
-	13	28	1800	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
-	14	30	1850	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
-	15	32	1900	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
01	16	34	1950	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
02	18	36	2000	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
03	20	38	2100	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
04	22	40	2200	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
05	24	42	2300	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
06	26	44	2400	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
07	28	46	2500	7,0	8,0	9,0	10,0			
08	30	48	2600	8,0	9,0	10,0				
09	32	50	2700	9,0	10,0					
10	34	52	2800	10,0						

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL MASCULINO COMPLEMENTAR						
PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS			
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 3000 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62	
5	8	38'01" ou mais				0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1	
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2	
8	18	32'01" - 34'00"	1	2	3	
9	20	30'01" - 32'00"	2	3	4	
10	22	29'01" - 30'00"	3	4	5	
11	24	28'01" - 29'00"	4	5	6	
12	26	27'01" - 28'00"	5	6	7	
13	28	26'01" - 27'00"	6	7	8	
14	30	25'01" - 26'00"	7	8	9	
15	32	24'01" - 25'00"	8	9	10	
16	34	23'01" - 24'00"	9	10		
18	36	23'00"	10			

TABELA 2.3.2 – TAF/PP – FEMININO										
*Tração na Barra Isometria	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 Anos	IDADE/PONTOS					Acima de 48 anos
					21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	
10"	08	14	1400	-	-	-	-	-	-	0,0
12"	09	16	1450	-	-	-	-	-	-	0,0
14"	10	18	1500	-	-	-	-	-	0,0	1,0
16"	11	20	1550	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
18"	12	22	1600	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
20"	13	24	1650	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
22"	14	26	1700	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
24"	15	28	1750	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
26"	16	30	1800	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
30"	18	32	1850	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
35"	20	34	1900	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
40"	22	36	1950	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
45"	24	38	2000	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
50"	26	40	2100	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
55"	28	42	2200	7,0	8,0	9,0	10,0			
1'00"	30	44	2300	8,0	9,0	10,0				
1'05"	32	46	2400	9,0	10,0					
1'10"	34	48	2500	10,0						

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL FEMININO COMPLEMENTAR			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
PROVAS/ÍNDICES		CAMINHADA 2400 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	14	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	16	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	18	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	20	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	22	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	24	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	26	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	28	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	30	23'01" - 24'00"	9	10	
18	32	23'00"	10		

6 - ENDEREÇOS ÚTEIS:

- TERCEIRA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SRH/3: Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, CEP 74.435-300. Prédio Sede da SSP/GO – Goiânia – GO, SEI nº 09348. Fone: (62) 9 9953-1211;
- HOSPITAL DO POLICIAL MILITAR - Av. Atílio Correia Lima, nº 1549, Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74425-030 Fones: 3235-6190 Fax: 3235-6161 / 3235-6201;
- JUNTA MÉDICA CENTRAL DE SAÚDE DA PMGO - FONES: 3235-6161 / 6162 / 6155;
- SECRETARIA DA CPPPM - Av. Contorno, nº 789, Setor Central , Goiânia – GO, Fones: 3201-1450/1455;
- COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - Rua 252, nº 21, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74603-240. Fone: (62) 99808-5804; SEI específico para TAP/CAPM: 20469.

Goiânia/GO, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 05/05/2025, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70854477 e o código CRC 444B9A9B.

COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS DA PMGO
AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIÁRIO - CEP: 74.435-300 - GOIANIA - GO
FONE GERAL - RECEPÇÃO : (62) 9 9930 2700

Referência: Processo nº 202500002023531

SEI 70854477